



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.075
De 12 de novembro de 1 992

Projeto de Lei nº 147/92
Autor : Vereador José Roberto Cardozo

Denomina Avenida Henrique
da Silva Faria, via pública
da cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 de novembro de 1.992, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA HENRIQUE DA SILVA FARIA**, a via pública da sede do Município, conhecida por Rua "F", no Loteamento Jardim Almeida, que tem seu início na Rua Raphael Grecco e término no balão de retorno.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de novembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").